ATA DA 113ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2021.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e 10 minutos, por videoconferência, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG**, em sua Sessão Ordinária nº 113/2021, sob a presidência da Arquiteta e Urbanista Maria Edwiges Sobreira Leal, com a presença dos **Conselheiros Estaduais**: Ademir Nogueira de Ávila, Adriane de Almeida Matthes, Antônio Augusto Pereira Moura, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Elaine Saraiva Calderari, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Fernanda Camargo Ferreira, Gustavo Rocha Ribeiro, João Paulo Alves Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Rafael Decina Arantes, Rosilene Guedes Souza, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres e Sérgio Myssior; **1. ABERTURA:** A Presidente do CAU/MG, **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL**, após verificação do quórum, agradeceu a presença de todos e deu início à sessão plenária, solicitando a execução do hino nacional. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 3. LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA.** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** solicitou, em função das ocorrências em plenárias anteriores, a inversão de pauta, de modo que a ordem do dia anteceda os comunicados e, nesse sentido, colocou a inversão de pauta em votação, a qual foi **aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros** Ademir Nogueira de Ávila, Adriane de Almeida Matthes, Antônio Augusto Pereira Moura, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Felipe Colmanetti Moura, João Paulo Alves Faria, Gustavo Rocha Ribeiro, , Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Rafael Decina Arantes, Rosilene Guedes Souza, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres. **01 (um) voto contrário** do conselheiro Sérgio Myssior; **00 (zero) abstenções; 05 (cinco) ausências** dos conselheiros Elaine Saraiva Calderari, Fábio Almeida Vieira, Fernanda Basques Moura Quintão, Fernanda Camargo Ferreira e João Henrique Dutra Grillo **4.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA: 4.1 Ata 112ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 16 de março de 2021:** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** apresentou a ata da 112ª Reunião Plenária e, em função de questionamentos, foi retirada de pauta. **5. COMUNICADOS: 5.1 DA COORDENADORA DO COLEGIADO DE ENTIDADES DE ARQUITETOS E URBANISTAS:** não houve **5.2 DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS – 5.2.1. COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** não houve. **5.2.2: COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**: não houve. **5.2.3: COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSINAL:** não houve. **5.2.4: COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:** não houve. **5.2.5: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:** não houve. **5.3: DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES ESPECIAIS: 5.3.1: COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:** não houve **5.3.2: COMISSÂO DE PATRIMÔNIO CULTURAL:** não houve. **5.3.3: COMISSÂO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL:** não houve. **5.4. DA PRESIDÊNCIA:** A presidente**, MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL,** informou sobre os procedimentos que deverão ser adotados nas Reuniões Plenárias em formato remoto, destacando que aqueles conselheiros que se manifestarem durante a reunião deverão ligar suas câmeras, para que todos possam saber quem está falando. **5.5. DO CONSELHEIRO FEDERAL:** não houve. **6. DOS COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS:** não houve. **7: ORDEM DO DIA: 7.1 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE HOMOLOGA A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DA ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA DO DIA 19 PARA 28 DE ABRIL DE 2021; DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021 E; DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2021 ORIGEM: PRESIDÊNCIA;** A Presidente, **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL**, informou que houve a necessidade de alteração da reunião ordinária da COA e, ainda, da realização de reunião extraordinária da CPFi e CATHIS. Dessa forma, colocou o item em votação, o qual foi **aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Adriane de Almeida Matthes, Antônio Augusto Pereira Moura, Carlos

Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Rafael Decina Arantes, Rosilene Guedes Souza, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres e Sérgio Myssior**. 00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Elaine Saraiva Calderari, Fábio Almeida Vieira, Fernanda Camargo Ferreira e João Henrique Dutra Grillo. **7.2 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - DELIBERAÇÃO Nº 173.3.1/2021- INDEFERIMENTO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO. PROTOCOLOS SICCAU nº 1228303 e 1228289/2021. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA MOURA. ORIGEM: CEP** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** concedeu a palavra ao conselheiro relator, **ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA MOURA,** que apresentou seu relatório e voto, no sentido de manter a deliberação da CEP-CAUMG nº 173.3.1/2021, pelo indeferimento à emissão das Certidões de Acervo Técnico com Atestado. Ponderou, contudo, que as Resoluções nº 21, de 2012, nº 91 e 93, de 2014, da forma como se apresentam, não contemplam, de forma ampla, as atribuições dos arquitetos e urbanistas, o que dificulta os registros de responsabilidade técnica dos profissionais, tornando-se conflitantes com o constante da Lei 12.378. Sugeriu que a CEP elabore uma minuta de revisão, a ser apreciada pelo Plenário do CAU/MG, que permita sanar esses conflitos. Disse que o CAU/MG deveria enviar ao CAU/BR suas manifestações sobre a questão, de modo a provocar uma discussão ampla e aprofundada sobre o tema. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** disse que o problema se apresenta há vários anos e que a Lei Federal 12.378 se sobrepõe a qualquer tipo de portaria, regulamentação ou deliberação. Disse que, mesmo considerando todo o regramento estabelecido pelo CAU/BR, não se deveria ir contra o regramento constante do artigo 2º da Lei Federal 12.378. Dessa forma, informou que seu posicionamento é contrário àquele apresentado pelo conselheiro relator, justamente por seguir a Lei Federal em detrimento dos normativos editados pelo CAU/BR. A conselheira **FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO** apoiou a fala do Conselheiro, no sentido de se posicionar favorável à desburocratização. O conselheiro **FÁBIO ALMEIDA VIEIRA** sugeriu que fosse enviado ofício ao CAU/BR apontando os problemas enfrentados em relação a Resolução nº 21 e, em função do número de atividades da CEP, que fosse criado um grupo de trabalho para debater o assunto. Após demais contribuições dos conselheiros e orientação do gerente jurídico sobre as possíveis conduções para a retirada do item de pauta, o conselheiro relator, **ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA MOURA** solicitou a retirada do item de pauta, a fim de que fosse realizada diligência para esclarecimento das dúvidas suscitadas durante o debate. **7.3 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, DELIBERAÇÃO Nº 168.5/2020 - INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL – RDA. PROTOCOLO Nº 1196730/2020. CONSELHEIRA RELATORA: ELAINE SARAIVA CALDERARI: ORIGEM: CEP** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** informou que, em função de problemas pessoais, a conselheira relatora não pôde participar da reunião e, consequentemente, retirou o item de pauta. **7.4 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR. PROTOCOLO SICCAU 1264935 ORIGEM: CONSELHO DIRETOR:** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** solicitou que o gerente geral, **ARIEL LAZZARIN**, apresentasse todo o histórico do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do CAU/MG, que assim o fez, relatando que se trata de uma reinvindicação antiga dos funcionários e que para realizar estudos e desenvolver uma proposta foi constituído um grupo de trabalho e, ao término dos trabalhos, o PCCR foi analisado, dentro de cada competência, pela COA, CPFI, Gerências Administrativa e Financeira e Jurídica do CAU/MG e, posteriormente, analisado e deliberado pelo Conselho Diretor. Assim, apresentou o conteúdo com os aspectos analisados pela COA. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** solicitou a apresentação das mudanças realizadas no texto após o encaminhamento da COA CAU/MG. O gerente geral **ARIEL LAZZARIN** informou que todos os itens, excluindo-se o artigo 72º do referido PCCR, foram analisados e considerados pelo Conselho Diretor. Após apresentação do documento e amplo debate, a presidente colocou a minuta de deliberação que aprova o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR do CAU/MG em votação, **a qual foi**

aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Camargo Ferreira, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula Mariana Fernandes Teixeira, Rosilene Guedes Souza, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres e Sérgio Myssior. **02 (dois) votos contrários** dos conselheiros Fernanda Basques Moura Quintão e Rafael Decina Arantes. **03 (três) abstenções** dos conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Antônio Augusto Pereira Moura e Gustavo Rocha Ribeiro. **02 (duas) ausências** dos conselheiros Elaine Saraiva Calderari e João Henrique Dutra Grillo. **7.5 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR (A) DE ATENDIMENTO, SOBRE O CARGO DE SECRETARIA DO PLENÁRIO E COLEGIADO E A EXTINÇÃO DO CARGO DE GESTOR DE ATENDIMENTO – PROTOCOLO SICCAU Nº 1278415. ORIGEM: PRESIDÊNCIA.** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** apresentou a proposta de deliberação que extingue a função gratificada de Gestor de Atendimento e cria a Função Gratificada de Coordenador (a) de Atendimento com valor da gratificação de R$2.284,53, com a proposta de manter o cargo comissionado de Secretaria do Plenário e Colegiado, com a redução do salário base de R$6.281,54 para R$4.393,53, em detrimento da criação da função de confiança equivalente. O conselheiro **SÉRGIO MYSSIOR** apresentou suas considerações sobre a matéria, ressaltando que o posicionamento da COA, ao analisar o pedido de criação dos cargos, se deu conforme o entendimento de que à medida em que o CAU amplia as funções de determinado empregado, por meio de função gratificada, estará priorizando e privilegiando um empregado concursado e que a função gratificada se torna mais um elemento de realização profissional, uma vez que, para além das questões de progressão, um funcionário de carreira pode adquirir novas funções, com responsabilidades e remunerações. Ponderou que o cargo comissionado pode ser ocupado por qualquer pessoa apta à realização das atividades que o cargo exige. Dessa forma, posicionou-se para que fossem criadas as funções gratificadas, conforme orientação da COA. A conselheira **FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO** falou que o entendimento da CPFi, inclusive no que se refere aos custos apresentados, foi que a função gratificada seria muito mais viável financeiramente para o Conselho, pois os valores aprovados para as funções gratificadas seriam a metade do apresentado para o cargo comissionado, além da percepção de que a Secretaria do Plenário e Colegiado não precisaria ser uma função exclusiva. Por estes motivos, manifestou-se contra a manutenção do cargo comissionado de Secretário do Plenário e Colegiado. Após esclarecimentos, a presidente colocou o item em votação, o qual foi **aprovado com 12 (doze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Antônio Augusto Pereira Moura, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Fernanda Camargo Ferreira, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Rosilene Guedes Souza e Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres. **05 (cinco) votos contrários;** Adriane de Almeida Matthes, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Rafael Decina Arantes e Sérgio Myssior. **01 (uma) abstenção;** Felipe Colmanetti Moura. **03 (três) ausências** dos Conselheiros Elaine Saraiva Calderari, João Henrique Dutra Grillo e Mariana Fernandes Teixeira. **7.6 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE A RESOLUÇÃO Nº 205 CAU/BR, DE 30 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE COM DESCONTO PARA PESSOA JURÍDICA – PROTOCOLO SICCAU Nº 1286374. ORIGEM: PRESIDÊNCIA.** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** solicitou que a coordenadora da CPFi, **ROSILENE GUEDES SOUZA**, apresentasse as considerações daquela comissão sobre a questão. Dessa forma, a coordenadora da CPFi, apresentou a minuta de deliberação, na qual se aprova o envio de Ofício ao CAU/BR com a indicação de que a primeira parte, do item b, § 1, artigo 7º, da Resolução CAU/BR nº 193/2020, deve ser interpretada em sua literalidade, exatamente conforme seu texto, de forma a evitar restrições afora do texto normativo. Neste sentido, o correto e novo entendimento a ser unificado pelo CAU/BR deve ser o de que empresas constituídas por até 03 (três) Arquitetos e Urbanistas pertencentes ao quadro societário, independente se há profissionais registrados em outros conselhos profissionais ou leigos como sócios, devem fazer jus ao desconto de 50% previsto no dispositivo supracitado. Após solicitação, a presidente do CAU/MG leu o voto do conselheiro **RAFAEL DECINA**

ARANTES, conforme o seguinte: "Gostaria de ponderar: 1º. Repetindo a questão não respondida: Não podemos manifestar apenas os que discordarem ou as abstenções, daria fluxo para as votações como esta, por exemplo. 2º. Neste ponto de pauta o CAU/MG se posiciona contra o CAU/BR, tal como poderia ter feito na pauta da discussão das atribuições de coordenação de projetos de saneamento. Parece-me simples quando há essa disposição.". A presidente, após esclarecer os questionamentos apresentados pelo conselheiro, colocou a minuta em votação, a qual foi **aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Antônio Augusto Pereira Moura, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Fernanda Camargo Ferreira, Gustavo Rocha Ribeiro, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Rafael Decina Arantes, Rosilene Guedes Souza e Sérgio Myssior. **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Elaine Saraiva Calderari, João Henrique Dutra Grillo e Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres. **7.7 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE SUGESTÃO AO CAU/BR REFERENTE À POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DAS ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA, DE MANEIRA ANÁLOGA AO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2020. ORIGEM: PRESIDÊNCIA.** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** apresentou a minuta de deliberação explicando que a solicitação de prorrogação dos prazos se daria nos mesmos moldes daquilo que foi feito no exercício de 2020, com o encaminhamento ao CAU/BR, por meio de ofício, da proposta para prorrogação do vencimento das anuidades de pessoa física pelo prazo de 90 (noventa) dias, uma vez que a pandemia do Covid-19 se intensificou e que as dificuldades de pagamento de anuidade pelos profissionais permanecem. Sem maiores discussões, colocou-a em votação, a qual foi **aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Antônio Augusto Pereira Moura, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Fernanda Basques Moura Quintão, Fernanda Camargo Ferreira, Gustavo Rocha Ribeiro, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Rafael Decina Arantes, Rosilene Guedes Souza e Sérgio Myssior. **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 05 (cinco) ausências** dos Conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Elaine Saraiva Calderari, Felipe Colmanetti Moura, João Henrique Dutra Grillo e Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres. **7.8 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA A PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO CGSIM64 PARA ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO CAU/BR; ORIGEM: PRESIDÊNCIA:** A presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** solicitou que o gerente geral, **ARIEL LAZZARIN**, apresentasse o cronograma para o envio das contribuições referentes à proposta de revisão da Resolução CGSIM nº 64, do Ministério da Economia. O conselheiro federal, **EDUARDO FAJARDO SOARES,** apresentou o histórico de tramitação da questão no CAU/BR, salientando a complexidade do tema em discussão, inclusive, sobre a inconstitucionalidade de aspectos da resolução. A conselheira **FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO** questionou se as prefeituras de Minas Gerais haviam sido consultadas em relação à Resolução CGSIM nº 64, uma vez que o assunto foi discutido em reunião do CEAU, no sentido de realizar evento a fim de entender as dificuldades dessas prefeituras. Ponderou, dessa forma, que o CAU/MG não pode se manifestar por intuição, mas sim entender profundamente a questão para, posteriormente, se manifestar. Em resposta ao questionamento, o conselheiro **FÁBIO ALMEIDA VIEIRA** informou que o debate continuará e que seria importante a realização desse momento com as prefeituras. Fez saber que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e outras instituições enviaram suas contribuições. Nesse sentido, após análise do documento sobre a Resolução CGSIM nº 64 do Ministério da Economia e das contribuições apresentadas, a presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** colocou em votação a minuta de deliberação que encaminha as contribuições do CAU/MG sobre a questão, a qual foi **aprovada com 09 (nove) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Lucas Lima Leonel Fonseca, Maria Carolina Nassif de Paula e Rosilene Guedes Souza. **00 (zero) votos contrários; 02 (duas) abstenções;** Fernanda Camargo

Ferreira e Rafael Decina Arantes **10 (dez) ausências** dos Conselheiros Adriane de Almeida Matthes, Antônio Augusto Pereira Moura, Elaine Saraiva Calderari, Gustavo Rocha Ribeiro, João Henrique Dutra Grillo, João Paulo Alves de Faria, Luciana Bracarense Coimbra Veloso, Mariana Fernandes Teixeira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres e Sérgio Myssior. **7.9 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O EDITAL DE PATROCÍNIO NA MODALIDADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS). ORIGEM CONSELHO DIRETOR.** Em função da falta de quórum, a presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL** retirou o item de pauta. **8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS:** A Presidente do CAU/MG, **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL,** justificou a ausência dos conselheiros Elaine Saraiva Calderari, Ilara Rebeca Duran de Melo, João Henrique Dutra Grillo e Michela Perigolo Rezende. **9. ENCERRAMENTO:** A Presidente **MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL**, não havendo mais colocações a serem feitas e, após uma prorrogação de 30 (trinta) minutos, agradeceu a presença de todos e encerrou a centésima décima terceira reunião plenária ordinária do CAU/MG, às 18h25. Esta ata foi aprovada na 114ª Reunião Plenária do CAU/MG, realizada no dia 18 de maio de 2021.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2021.05.24 10:59:12 -03'00'

Arquiteta e Urbanista Maria Edwiges Sobreira Leal

Presidente do CAU/MG